

LEI Nº 1.292/2018 EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DA LOCALIDADE DE PICÃO, NESSE MUNICÍPIO, CONFORME CROQUIS EM ANEXO.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominado o logradouro público sem denominação oficial localizado na localidade de Picão como segue abaixo:

- a) Fica denominado de Rua Angélica, o imóvel objeto da matrícula (matrícula nº 21.246 do Cartório do 2º Ofício de Aquiraz) de propriedade do município, que se inicia no final da Rua Angélica, sentido poente-nascente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.



EDSON SÁ

Prefeito Municipal